

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	234/XIV/1.a
Proponente/s:	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do CDS -
	Partido Popular
Título:	«Criação de um grupo de trabalho para a
	regulamentação legal das profissões de desgaste
	rápido e criação da respetiva tabela.»
A iniciativa pode envolver, no ano	Não.
económico em curso, aumento das	
despesas ou diminuição das receitas	
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	
do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art.	
167.º da Constituição)?	
O proponente junta ficha de avaliação	
prévia de impacto de género (deliberação	SIM
CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
(art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º	
da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada pela CL	
ou tem pedido de arrastamento?	Não.
Comissão competente em razão da	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
matéria e eventuais conexões:	

**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 8 de março de 2020 O assessor parlamentar Luís Martins (ext. 11385)